



**LEI Nº 5.948, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Denomina Estrada Alcides Armellin (Vô Neo) a Estrada 5 do loteamento Chácaras Alpinas, Bairro Alpinas.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada Estrada Alcides Armellin (Vô Neo) a Estrada 5 do loteamento Chácaras Alpinas, Bairro Alpinas, com início na Alameda Embaúba e término no balão de retorno da Estrada 5, ambos do mesmo loteamento.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 13 de dezembro de 2019, 123º do Distrito de Paz,  
64º do Município e 14º da Comarca.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal